



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

Processo nº 25037.000249/2019-47

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS**, com sede na Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78 neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. **ANDRÉ CORRÊA MURA**, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU nº 20 de abril de 2023, no CPF sob nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, Sala 01, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 200200205878, e CPF nº 514.307.113-53, resolvem celebrar este Termo de Apostilamento, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000249/2019-47, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, o reajuste referente ao **item 2 (Marceneiro/Carpinteiro - Artífice)** da repactuação dos anos 2021, 2022 e 2023 do contrato Nº 23/2019 SEI (0023852848), nos termos de sua CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do contrato original, embasando-se no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE POSTOS	VALOR UNIT. POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	Prestação de Serviços de Operador de Carga e Descarga	3	R\$ 3.379,5058	R\$ 10.138,5175	R\$ 121.662,21
02	Marceneiro / Carpinteiro (Artífice)	2	R\$ 4.076,95	R\$ 8.153,90	R\$ 97.846,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 219.509,01

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O disposto da CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do Contrato Original, que dispõe sobre o reajuste referente ao **item 2 (Marceneiro/Carpinteiro - Artífice)** do contrato Nº 23/2019 SEI (0023852848), será concedido com base na Convenção Coletiva - CCTs dos períodos de 2021, 2022 e 2023, conforme Notas Técnicas: Nota técnica 9 (0034242774) - Artífice CCT 2021, Nota técnica 10 (0034242857) - Artífice CCT 2022 e Nota técnica 11 (0034244034) - Artífice CCT 2023 e Despacho da SEPOR/SESAI SEI (0037469920).

3.2. Face às considerações, o valor do contrato mensal passa de **R\$ 14.701,97 (quatorze mil, setecentos e um reais e noventa e sete centavos)** e o valor anual de **R\$ 176.423,64 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 18.292,41 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)** e o valor global de **R\$ 219.509,01 (duzentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e um centavo)**, após a segunda repactuação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027
Fonte: 1001000000
Programa de Trabalho: 234651
Elemento de Despesa: 339037

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus
Portaria nº 561/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/01/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038492657** e o código CRC **2C8BCFAF**.

Referência: Processo nº 25037.000249/2019-47

SEI nº 0038492657